

ESPIRITO SANTO

Escolas viram alvo de bandidos! Resultado da redução da jornada de trabalho dos vigilantes!



A pandemia do covid-19 literalmente mudou a vida escolar no Espírito Santo e no Brasil inteiro: são alunos sem aulas, professores se virando como podem para transmitir conteúdo e patrimônios públicos sendo alvo de criminosos.

Com a redução da jornada de trabalho dos Vigilantes Patrimoniais nas escolas estaduais da Grande Vitória, os prédios onde contam apenas com poucos profissionais, geralmente da manutenção e limpeza estão sendo invadidos por bandidos.

Sem a presença diária dos vigilantes, os vagabundos estão estudando a rotina da escola para poder invadir tranquilamente o local. Foi o que aconteceu na EEEF Galdino Antônio Vieira. O local que conta com sistema de videomonitoramento, mas não conta mais com a presença física dos profissionais 24 horas por dia, sete dias por semana.

“Os vigilantes que ficavam de segunda a

sexta-feiras escolas não estão mais todos os dias e com a redução da carga horária, estão trabalhando uma média de dois dias na semana e nesta escola o vagabundo percebeu a alteração na rotina, pulou o muro da escola, circulou por todo o local e fez vítimas, as funcionárias responsáveis pela limpeza”, explica Serafim Gerson Camilo, presidente do sindicato.

Serafim conta, ainda que, as vítimas tiveram seus celulares roubados e que o criminoso também levou outros objetos da escola.

“O governo quer economizar à custa da segurança do trabalhador. Essas mulheres que estavam sozinhas e desprotegidas no local poderiam até ter sido vítimas de um crime sexual. Entendemos que a pandemia exige medidas de contenção, mas o Estado recebe recursos federais”, diz.

O questionamento que o sindicato faz é: será que será preciso que ocorram mortes e estupros nas escolas devido a ausência dos Vigilantes Patrimoniais nestes ambientes por causa da redução da jornada de trabalho? Será que o governo quer que o patrimônio público seja depredado e saqueado por vagabundos que estão com sua entrada franqueada nestes locais por falta de segurança? Quem vai pagar esta conta?

FONTE: Sindseg-GV/ES

“Vigilantes do Banestes podem fazer o controle de entrada de pessoas nas agências, diz PF”



Com a pandemia e as pessoas buscando as agências bancárias para resolverem suas questões financeiras, muitas agências mudaram a rotina dos Vigilantes Patrimoniais que, responsáveis pela segurança patrimonial da agência, passou a ter mais uma função: controlar a entrada de pessoas nos caixas eletrônicos dos bancos.

O Sindseg-GV/ES recebeu diversas denúncias de trabalhadores que estavam sofrendo desvio de função e foi às ruas para fiscalizar o que estava acontecendo e constatou o caso que foi denunciado para a Polícia Federal.

“Presenciamos este trabalho e denunciemos imediatamente a situação para a Polícia Federal porque a autorização para controlar o acesso das pessoas era apenas para as agências da Caixa Econômica e outras agências estavam se aproveitando da situação de pandemia para

explorar o trabalhador”, diz Serafim Gerson Camilo, presidente do sindicato.

Serafim diz ainda que, devido o pagamento do auxílio emergencial, a Polícia Federal flexibilizou a atuação dos vigilantes autorizando que eles organizassem as filas fora das agências da CEF.

“A Polícia Federal acatou a nossa denúncia e fiscalizou as agências, porém informou ao sindicato que o Banestes também solicitou para a PF que os vigilantes atuassem fora das agências neste período de pandemia”, esclarece Serafim.

Veja a resposta da Divisão de Controle Operacional e Fiscalização da Polícia Federal no link: <https://sindseg-es.com.br/2020/06/19/vigilantes-do-banestes-podem-fazer-o-controle-de-entrada-de-pessoas-nas-agencias-diz-pf/>

Fonte: SINDSEG GV-ES

13º SALÁRIO/ADIANTAMENTO: SINDICATO NOTIFICA E ALERTA AS EMPRESAS: TEM DE PAGAR A 1ª PARCELA DO 13º ATÉ O DIA 20

Terminou O Sindicato encaminhou nesta quinta-feira, 18, uma circular a todas as empresas reafirmando a obrigação de pagar a primeira parcela do 13º Salario e alertando que “quem não pagar, vai suportar as ações do Sindicato”.

Para algumas empresas de conduta duvidosa, o argumento era CCT vencida. E agora? O TRT já

disse que a CCT vale.

Dinheiro? Também não é problema, pois as empresas de segurança são as que mais estão ganhando com a pandemia.

Resta a falta de vergonha (para outros).

Paguem o nosso 13º!!!

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

INTERFORTE/CAIXA: SINDICATO RECEBE RESPOSTA DA CAIXA E EMPRESA E REBATE

Após o nosso protesto da última segunda-feira (15), a Caixa respondeu um documento do Sindicato do dia 27 de maio, cobrando o respeito aos direitos dos Vigilantes. Na mensagem a Caixa dá ciência das alegações da Interforte.

Hoje mesmo o Sindicato já rebateu ponto a ponto.

Observe alguns itens:

1) Horas e serviços extras – Primeiro a empresa alega que não pagou porque as horas porque muitos vigilantes não erraram ou não informaram sobre as extras. Depois não fala mais em banco ladrão. No final diz que “serão devidamente quitadas”. O Sindicato cobrou data para o pagamento, até porque a lei fixa prazo para pagar verba salarial: 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado;

2) Sobre parcelamento da alimentação e

transporte – alega “questões operacionais” (?) e diz que é legal. O Sindicato reafirma que é ilegal, que “questões operacionais” é balela e cobra fornecimento ou pagamento integral;

3) Sobre fornecimento de Equipamento de proteção (mascaras, luvas, proteção de acrílico, etc., além de testagem contra Covid para todos os Vigilantes – a empresa, mentirosamente, diz que está cumprindo com o fornecimento de material ou que “é com a Caixa”. O Sindicato aponta a mentira e cobra responsabilidade de ambos (empresa e Caixa).

Estamos ligados. Sem respeito aos vigilantes teremos mais “barulhos” para chamar a responsabilidade da empresa e da Caixa.

Se trabalhamos, temos de receber.

Respeito e proteção para os vigilantes!

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

NITEROI/RJ

Chegou!!! A rádio do trabalhador, a rádio do vigilante! Corre e baixe gratuitamente no seu celular e curta músicas o dia todo e escute os programas de interesse da sua profissão.

Clique no link e baixe agora o aplicativo da Rádio Sintonia do Trabalhador.

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.radiosapp5.rdiosintoniadotrabalhadorniterirj>



Coronavírus: INSS prorroga prazos por mais 60 dias e flexibiliza exigências

A medida consta na Portaria nº 680 e foi publicada nesta quinta-feira (18/06), no Diário Oficial da União



O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) prorrogou, por mais 60 dias, o prazo para que beneficiários cumpram exigências junto ao órgão. A medida consta na Portaria nº 680 e foi publicada nesta quinta-feira (18/06) no Diário Oficial da União.

A portaria auxilia segurados que precisam realizar a prova de vida e cumprir outras exigências para manter seus benefícios, como apresentação de declaração de cárcere e

apresentação do CPF.

Os benefícios também não serão negados para aqueles que não estão conseguindo autenticar e apresentar presencialmente documentos desde a suspensão do atendimento direto nas agências, em razão da pandemia do coronavírus.

Segundo a medida, será enviada carta de exigência para apresentação dos documentos de identificação aos beneficiários com dados cadastrais inconsistentes ou faltantes, identificados pelo Sistema de Verificação de Conformidade da Folha de Pagamento de Benefícios (SVCBEN) e disponibilizados no Painel de Qualidade de Dados do Pagamento de Benefícios (QDBEN).

Os beneficiários serão dispensados de apresentar os documentos originais para autenticação das cópias, e poderão encaminhar os documentos pelo portal Meu INSS.

Portal: Metropoles

Câmara suspende pagamento de acordo trabalhista até dezembro

Trabalhador que foi demitido e fez um acordo para receber a rescisão de forma parcelada poderá ficar com as parcelas suspensas e só voltar a receber em janeiro



A Câmara dos Deputados aprovou ontem que os pagamentos de acordos trabalhistas judiciais ou extrajudiciais serão suspensos pelo menos até 31 de dezembro para as empresas que tiveram suas atividades paralisadas total ou parcialmente pelo poder público durante a pandemia da covid-19. A medida valerá para os acordos feitos para quitar ações

trabalhistas ou rescisão do contrato de trabalho e também para quem aderiu a planos de demissão voluntária (PDV).

A emenda, da deputada Soraya Santos (PL-RJ), foi incluída na Medida Provisória (MP) 927, que promove mudanças na legislação trabalhista durante o período de calamidade pública decretada por causa da covid-19 (a princípio, até 31 de dezembro). Pela proposta, que agora será analisada pelo Senado, o trabalhador que foi demitido e fez um acordo para receber a

rescisão de forma parcelada poderá ficar com as parcelas suspensas e só voltar a receber em janeiro.

O mesmo valerá para um trabalhador que aderiu ao PDV de uma empresa e ainda está recebendo as parcelas de seu pacote de benefícios. Pela emenda, a empresa que teve sua atividade parcial ou totalmente fechada por ordem do poder público (o que, em tempos de pandemia, abrange praticamente todas as atividades econômicas) poderá alegar dificuldades financeiras e suspender os pagamentos.

Só os partidos de oposição foram contrários. “É mais perda para o trabalhador. Está virando uma farra para os patrões nessa pandemia”, disse o deputado Rogério Correia (PT-MG). Em condição de anonimato, advogados trabalhistas que atuam para empresas afirmaram ao Valor

que a proposta é “absurda”, “legaliza o calote” e que prejudica os trabalhadores

que aceitaram uma redução nos valores para receber e agora terão que enfrentar uma moratória dessas dívidas.

Ao defender a emenda, aprovada por 315 votos a 135, a deputada Soraya afirmou que a proposta apenas fazia um ajuste e que a suspensão já estava em vigor. Advogados, porém, negaram e disseram que alguns juízes acataram pedidos de suspensão diante da gravidade da situação das empresas, mas foram poucos casos. O Valor tentou contato com Soraya, mas

não teve retorno até o fechamento desta edição.

A emenda foi apoiada pelo governo Bolsonaro e pela maioria dos partidos, com exceção dos de oposição. O argumento foi aliviar o caixa das empresas durante a crise econômica. “Vamos apoiar porque realmente melhora o fluxo das empresas que tiveram que ser paralisadas nesse período”, defendeu a deputada Adriana Ventura (Novo-SP).

Para o advogado Jorge Matsumoto, sócio trabalhista do Bichara Advogados, as empresas devem tomar cuidado ao utilizar essa permissão, caso seja realmente aprovada, porque mexe com créditos alimentícios e pode ter a constitucionalidade contestada. “Para se precaver disso, a empresa precisa de uma prova bem robusta de que a suspensão foi corretamente aplicada e houve uma situação de grave risco da empregabilidade”, orienta.

A versão original da MP era bem menos polêmica, embora sua votação tenha demorado quase dez horas ao longo do dia de ontem por causa das várias emendas feitas pela oposição - todas elas rejeitadas. A proposta estabelece regras para funcionamento do teletrabalho e antecipação de férias e feriados, por exemplo, em decorrência da pandemia do coronavírus. Como a MP está em vigor desde março, a maioria delas já foi aplicada pelas empresas bem antes da votação pela Câmara ocorrer.

O relator, deputado Celso Maldaner (MDB-

SC), tentou ampliar as medidas e, num acordo com o governo, incluir pontos da extinta MP 905, como o trabalho aos domingos e feriados sem necessidade de convenção coletiva. Mas o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), vetou após pressão da oposição e o emedebista manteve o texto praticamente inalterado.

A MP permite que o teletrabalho (“home office”), a antecipação de feriados, férias individuais e coletivas, uso do banco de horas, a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho por acordo individual com o trabalhador, sem precisar do aval dos sindicatos. Esse ponto foi criticado pela oposição, com o argumento de que o empregado, neste momento, se submeterá a todas as exigências da empresa para não perder o emprego.

A proposta estabelece regras para aliviar o caixa das empresas. O adicional de 1/3 do salário quando das férias, por exemplo, poderá ser pago até o fim do ano e a troca de 1/3 das férias por abono pecuniário (a “venda” das férias) dependerá do aval do empregador.

Também ficou permitido o diferimento (adiamento) dos depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) entre março e maio - os deputados não modificaram essa parte e, em junho, os pagamentos já voltarão ao normal. Os valores não pagos nos três meses anteriores serão parcelados de julho a dezembro.

A MP ainda perdeu pontos polêmicos, como o que dizia que a covid-19 não poderia ser considerada doença ocupacional e a limitação de atuação dos auditores fiscais do trabalho durante 180 dias. Ambas foram derrubadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou essas regras inconstitucionais.

O projeto também prevê que as convenções e acordos coletivos de trabalho que vencerem de 22 de março até agosto poderão ser prorrogados por 90 dias a critério do empregador.

Fonte: Globo

Medida provisória que revoga Contrato Verde e Amarelo é prorrogada



O presidente da Mesa do Congresso Nacional, senador Davi Alcolumbre, prorrogou por 60 dias a revogação da Medida Provisória 905/2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e altera a legislação trabalhista. O ato foi publicado no Diário Oficial da União nesta quinta-feira (18).

A revogação é prevista na MP 955, editada no dia 20 de abril de 2020 e agora prorrogada, após entendimento entre a Presidência da República e o Senado. Na ocasião, Davi declarou que o presidente Jair Bolsonaro atendeu ao pedido do Congresso para que houvesse mais tempo para análise da MP 905.

“O presidente da República decidiu revogar a MP 905, reeditando suas partes mais relevantes na sequência. Essa é uma decisão importante para que o Congresso possa aperfeiçoar o importante programa e garantir o emprego dos

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

brasileiros”, afirmou.

Considerada complexa, a MP do Contrato Verde e Amarelo recebeu quase duas mil emendas. A medida estabelecia contrato com duração de dois anos, além da redução de encargos trabalhistas e previdenciários patronais, visando a estimular a abertura de vagas para o primeiro emprego de jovens de 18 a 29 anos. Se for mantido, o novo programa valerá para trabalhadores que recebem até um salário mínimo e meio, ou seja, R\$ 1.567,50.

Para a oposição, essa seria uma segunda reforma trabalhista que desmontaria os direitos dos trabalhadores em plena pandemia de coronavírus.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Fonte: Agência Senado

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF